ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
14/06/05
Secretário de Administração

LEI N.º 088, DE 14 DE JUNHO DE 2.005.

"Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar veículos, motocicletas, máquinas pesadas e outros bens móveis inservíveis para a Administração e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS com fundamento no art. 17, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de licitação, os veículos, motocicletas, máquinas pesadas e outros bens móveis inservíveis para a administração, a seguir relacionados:

I – PEUGEOT PARTNER FURGÃO, a gasolina, ano 2001, modelo 2001, cor branca, chassi nº 8AE5BLFX91G009183, placa KER 9341;

II – FORD 11000, a diesel, ano 1991, modelo 1991, cor branca, chassi nº 9BFWF11M7DB52459, placa KBD 9377;

III – FORD F-600, a diesel, ano 1972, modelo 1972, cor branca, chassi nº K62VA771039, placa KCH 4649;

IV – VW – GOL 1.0, a gasolina, ano 2000, modelo 2001, cor branca, chassi nº 9BWCA05Y21POO5496, placa KED 5838;

V – FIAT UNO MILLE-SMART, a gasolina, ano 2000, modelo 2001, cor branca, chassi nº 9BD15808814151584, placa KDY 6116;

VI – PEUGEOT PARTNER FURGÃO, a gasolina, ano 2001, modelo 2001, cor branca, chassi nº SAE5BLFX91G011530, placa KER 9351;

VII – HONDA CG 125 - TITAN, a gasolina, ano 1997, modelo 1997, cor cinza, chassi nº 9C2JC250VVR107751, placa KDD-9074;

VIII – HONDA CG 125 - TITAN, a gasolina, ano 1999, modelo 1999, cor azul, chassi nº 9C2JC2500XR152182, placa KDW 4025;

IX – KASINSKI/GF 125 - a gasolina, ano 2000, modelo 2000, cor vermelha, chassi nº 93FGF125KYA003012, placa KEF4330;

X – PÁ CARREGADEIRA CASE W7E - a diesel, ano 1967, modelo 1967, cor amarela, série 6925712;

XI – CARRETA AGRÍCOLA - plaqueta de patrimônio n.º 4042;

XII – CAÇAMBA VASCULANTE – FACCHINI n.º 6138, modelo BF8MS0, peso 1.800 toleadas, capacidade 8 metros cúbicos;

XIII – CAÇAMBA VASCULANTE FACCHINI n.º 4757, modelo BFSMS0, peso 1.500 toneldas, capacidade 5 metros cúbicos;

XIV - ESCADA GIRATÓRIA – TIGRE, fábricação no próprio município;

XV – ARADO REVERSÍVEL DE 3X26 ARH – SUPER TATU N.º 7923612, plaqueta de patrimônio n.º 3908.

XVI – UM LOTE DE SUCATA – a ser discriminado no laudo de avaliação e no edital de leilão.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de junho de 2.005.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO